

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDem

EDITAL Nº 02/2018-PPGDEM
**PROGRAMA NACIONAL DO PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para a seleção de uma (01) bolsa de pesquisa para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (CAPES) no âmbito do Programa de Pós-graduação em Demografia da UFRN.

1. Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas por via eletrônica até o dia **01 de novembro de 2018**, devendo os candidatos encaminharem a documentação de inscrição para o seguinte endereço de e-mail: ppgdem@gmail.com.

Para maiores informações: telefone (84) 3342-2520 ou alternativamente pelos telefones (84)99474-6779; e-mail: ppgdem@gmail.com.

2. Do perfil da vaga

- 2.1 Possuir o título de doutor nos programas da subárea Demografia da área Planejamento Urbano e Regional / Demografia da Capes ou em áreas correlatas. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão do Processo Seletivo PNPD-Capes 2018 PPGDem/UFRN;
- 2.2 As atividades deverão ser desenvolvidas em Natal (RN);
- 2.3 O bolsista deverá desenvolver projeto de pesquisa relacionada à área de demografia e/ou estudos populacionais, alinhado com as áreas temáticas do PPGDEM;
- 2.4 Para fins de elegibilidade, os candidatos devem estar de acordo com as normas do Programa Nacional de Pós-Doutorado, pela Portaria CAPES nº. 86/2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- 2.5 O valor da bolsa mensal segue o regulamento do PNPD da Capes que, no momento é do valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagos diretamente ao bolsista pela Capes.
- 2.6 O pagamento das bolsas é de inteira responsabilidade da Capes.

3. Da Documentação

- 3.1 Os candidatos deverão se inscrever através do envio dos documentos abaixo relacionados, encaminhados em formato PDF ao Programa de Pós-graduação em Demografia da UFRN pelo e-mail: ppgdem@gmail.com. Problemas de ordem técnica ou de internet são de inteira exclusividade do candidato que deve acompanhar o envio através dos meios de contato enumerados no item 1.
 - a) Cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (a pontuação considerada será aquela apresentada no momento do envio da documentação, desconsiderando atualizações posteriores à data limite de submissões);
 - b) Plano de trabalho/pesquisa (máximo de 10 páginas, sem considerar as referências)

4. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Especial para avaliação do Processo Seletivo PNPD 2018, considerando:

- 4.1 Análise do currículo: a análise será conduzida como exposto nos artigos 29 e 30 da Resolução n. 108/2013-Consepe, e conforme o Anexo IX (<http://goo.gl/FzsvNO>). Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis da área de **“Planejamento Urbano e Regional / Demografia”**. Não será

necessário o envio prévio de documentação comprobatória, podendo o PPGDem solicitar os comprovantes no percurso do processo seletivo ou ao seu término, por ocasião da implementação da bolsa.

- 4.2 Avaliação do plano de trabalho/pesquisa. Será avaliado o grau de aderência com os demais projetos de pesquisa e linhas de pesquisa em andamento no PPGDem.

5. Dos Resultados e Classificação Final

- 5.1 A classificação final dos candidatos será homologada pelo Colegiado do PPGDEM e levando em consideração a nota final do candidato. Só serão considerados aprovados os candidatos cuja média for igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas no item 4.1.
- 5.2 O candidato selecionado será convocado segundo a ordem de classificação final, sendo os demais considerados em lista de espera para eventuais vacâncias durante o prazo máximo de 1 ano a contar da data da divulgação do resultado final.

6. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao COLEGIADO do Programa.

7. Das Disposições Finais

- 7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de realizar alterações nas datas e horários quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDEM e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.
- 7.2 Até dois dias úteis após a divulgação do resultado final caberá recurso ao COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN, o qual terá um prazo de três dias úteis para a decisão final.
- 7.3 O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. Das Disposições Gerais

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: ppgdem@gmail.com.

Programa de Pós-Graduação em Demografia

Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

Comissão do Processo Seletivo PNPd-Capes 2018 PPGDem/UFRN

Luciana Conceição de Lima (presidente)

Luana Junqueira Dias Myrrha

José Vilton Costa

Jordana Cristina de Jesus (suplente)

Ricardo Ojima

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demografia
Universidade Federal do Rio Grande do Norte*